

LICENCIAMENTO

Em conformidade com a Resolução CEMA nº 088, 27 de agosto de 2013, os documentos necessários para entrada de solicitação de licença prévia do Grupo de Atividade: 3. Atividades Industriais (Anexo 1), são:

Licença Prévia para Grupo de Atividade – Atividades Industriais

- 1) RLA - Requerimento de Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido e assinado por todos os proprietários do imóvel, ou com procuração específica destes;
- 2) CEI - Cadastro de Empreendimento Industrial completo e corretamente preenchido, contendo todas as informações inerentes ao empreendimento;
- 3) Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento (RG e CPF);
- 4) Contrato social da empresa (pessoa jurídica);
- 5) RG e CPF dos sócios contidos no contrato social;
- 6) CNPJ (pessoa jurídica);
- 7) Cópia das publicações da súmula de pedido da L.P., conforme Resolução CONAMA 006/86;
- 8) Certidão negativa de débitos ambientais municipal e estadual;
- 9) Certidão de uso e ocupação de solo, com a finalidade do empreendimento industrial;
- 10) Certidão de perímetro, para as áreas atingidas pelo novo Plano Diretor Municipal;
- 11) Consulta de zoneamento;
- 12) Registro de Imóvel atualizado;
- 13) Prova de recolhimento da taxa ambiental (obs. Taxa emitida conforme tamanho do empreendimento)
- 14) Apresentar mapa de uso e ocupação do solo, contendo entre outras as seguintes informações:
 - a) Áreas de campo;
 - b) Áreas de preservação permanente;
 - c) Área verde urbana;
 - d) Localização do empreendimento;
- 15) Projeto arquitetônico, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Obs.

- Poderá o órgão ambiental competente solicitar, quando julgado necessário, documentação complementar, conforme estabelecido em normativas específicas;
- Em casos de necessidade de terraplanagem, consultar os documentos contidos no item “Autorização Ambiental para Terraplanagem (acima de 100m³)”.

Em conformidade com a Resolução CEMA nº 088, 27 de agosto de 2013, os documentos necessários para entrada de solicitação de licença prévia do Grupo de Atividade: 10. Empreendimentos Imobiliários (Anexo 1), são:

Licença Prévia para Grupo de Atividade – Empreendimentos Imobiliários

- 1) *RLA - Requerimento de Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido e assinado por todos os proprietários do imóvel, ou com procuração específica destes;*
- 2) *CIM - Cadastro Imobiliário Completo e corretamente preenchido, contendo todas as informações inerentes ao empreendimento;*
- 3) *Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento (RG e CPF);*
- 4) *Contrato social da empresa (pessoa jurídica);*
- 5) *RG e CPF dos sócios contidos no contrato social;*
- 6) *CNPJ (pessoa jurídica);*
- 7) *Cópia das publicações da súmula de pedido da L.P., conforme Resolução CONAMA 006/86;*
- 8) *Certidão negativa de débitos ambientais municipal e estadual;*
- 9) *Certidão de uso e ocupação de solo, com a finalidade do empreendimento imobiliário;*
- 10) *Certidão de perímetro, para as áreas atingidas pelo novo Plano Diretor Municipal;*
- 11) *Consulta de zoneamento;*
- 12) *Registro de Imóvel atualizado;*
- 13) *Prova de recolhimento da taxa ambiental (obs. Taxa emitida conforme tamanho do empreendimento)*
- 14) *Apresentar mapa de uso e ocupação do solo, contendo entre outras as seguintes informações:*
 - a) *Áreas de campo;*
 - b) *Áreas de preservação permanente;*
 - c) *Área verde urbana;*
 - d) *localização do empreendimento;*
- 15) *Projeto arquitetônico, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.*

Obs.

- *Poderá o órgão ambiental competente solicitar, quando julgado necessário, documentação complementar, conforme estabelecido em normativas específicas;*
- *Em casos de necessidade de terraplanagem, consultar os documentos contidos no item autorização ambiental para terraplanagem acima de 100m³.*